



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



- Inexigibilidade n.º 12/2015

A Câmara de Vereadores de Montenegro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo n.º 366 – SI 187/2015, o Presidente Márcio Miguel Müller reconheceu ser inexigível licitação para contratar **Delegações de Prefeituras Municipais Ltda – DPM**. Objeto: licenciamento de uso de seu Portal Legisla WEB. Fundamento: art. 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993. Montenegro, 30 de setembro de 2015.

Presidente – Márcio Miguel Müller